

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0280

## DECRETO MUNICIPAL Nº 10.254 de 1º DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.403/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 – Secret. Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.243.0004.2004 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (469)	R\$ 6.000,00
Total Suplementar	R\$ 6.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

- Redução Orçamentária:

11.01 – Secret. Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.244.0041.2056 – Manutenção da Assistência Social	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (490)	R\$ 6.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 6.000,00

Art. 3º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
20.606.0028.2265 – Manut.do Depart. de Serv. Urbanos	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1074)	R\$ 90.000,00
Total Suplementar	R\$ 90.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

-Redução Orçamentária:

07.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
20.606.0028.2265 – Manut.do Depart. de Serv. Urbanos	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1079)	R\$ 10.000,00
27.813.0024.2034 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1088)	R\$ 80.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0280

---

Total Fonte de Recursos

R\$  
90.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 1º DE JUNHO DE 2017.

MARCELO CAUMO,  
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0280

## LEI MUNICIPAL Nº 10.412, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Denomina de Rua Maria José Moraes uma via pública localizada no Bairro Moinhos e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Maria José Moraes a via pública localizada no Bairro Moinhos, nesta cidade, conforme identificado no mapa em anexo como Rua 18 que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 02 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Setor 06

Setor 14

Rua Arnilda  
Schmitt Becker  
Marins Praça  
Eduardo Abichêquer  
Rua Davi  
Canabarro  
Rua José Linhares  
Rua Vasco  
Rua da Gama  
Rua Pedro  
Alvarés Cabral  
Rua Lázaro  
Rua Zamenhof  
Rua Lúpcínio  
Rodrigues  
Rua Carlos Sphor Filho  
Rua Fabio Bertoglio  
Rua B  
Rua Lázaro  
Rua Zamenhof  
Rua Lúpcínio  
Rodrigues  
Rua Benito, Leopoldo, de Menezes, Dr. Adalberto  
Rua Allan Kardec  
Rua Maria Teresa  
Rua Riachuelo  
Rua Benito, Leopoldo, de Menezes, Dr. Adalberto  
Rua Allan Kardec  
Rua Maria Teresa  
Rua Riachuelo

Reservada!

Zeneador Waldin S Gosh

Alexandrine Wingert  
Ass. de Administração  
27 ABR. 2017

Centro Administrativo: Rua Cel. Julio May, 242 - Centro - 95900-000 Lajeado/RS - Fone: (51) 3982-1000  
Home-page: <http://www.lajeado.rs.gov.br> E-mail: [sead@lajeado.rs.gov.br](mailto:sead@lajeado.rs.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0280

## LEI MUNICIPAL Nº 10.413, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Denomina de Rua Maria Joana de Freitas a Rua M localizada no Bairro Santo Antônio e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Maria Joana de Freitas a Rua M localizada no Bairro Santo Antônio, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 02 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

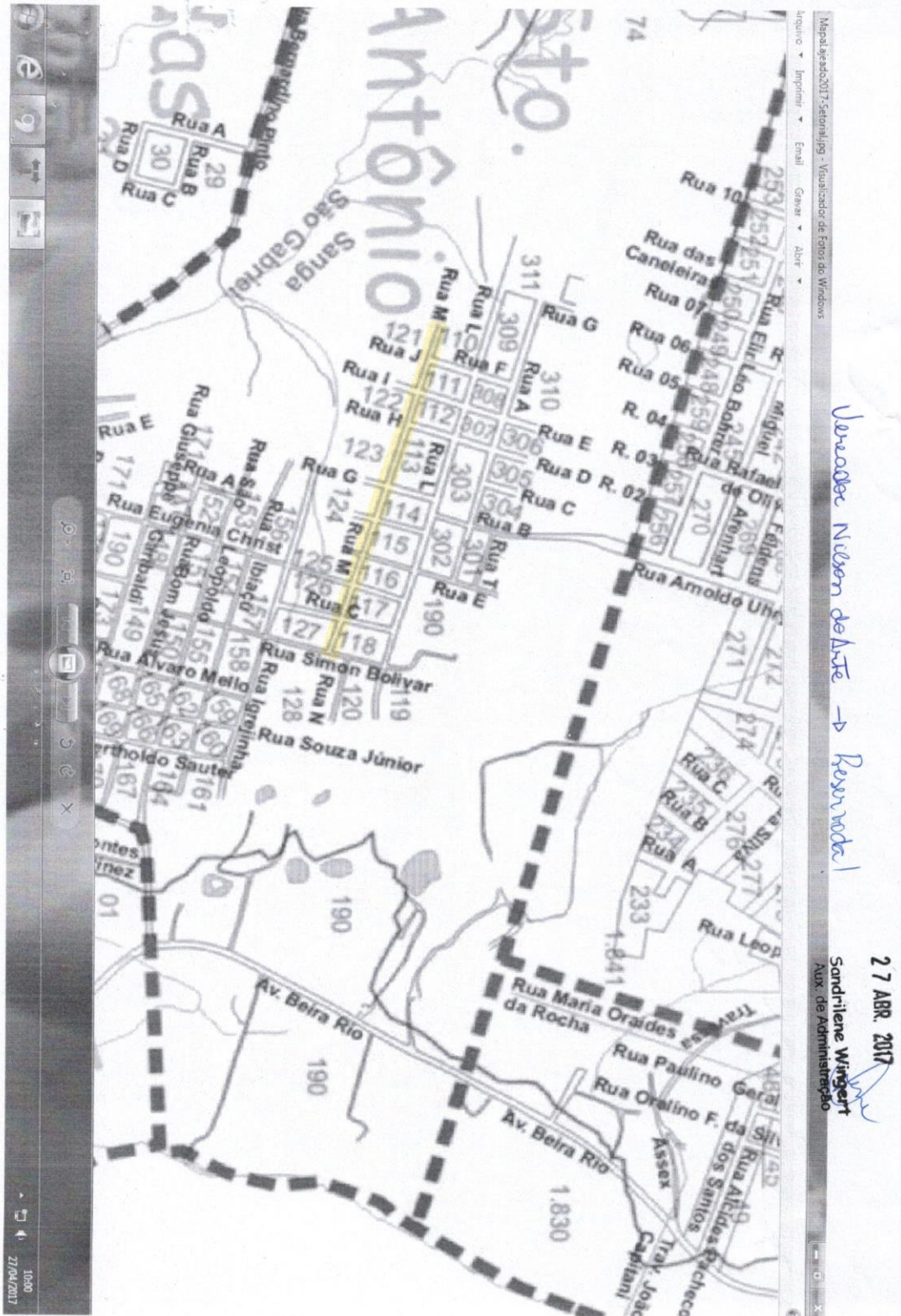
Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0280



# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0280

## LEI MUNICIPAL Nº 10.414, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Denomina de Rua Werner Schonhorst a Rua D do Residencial Reserva dos Jardins, localizada no Bairro Jardim do Cedro e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Werner Schonhorst a Rua D do Residencial Reserva dos Jardins, localizada no Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 02 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

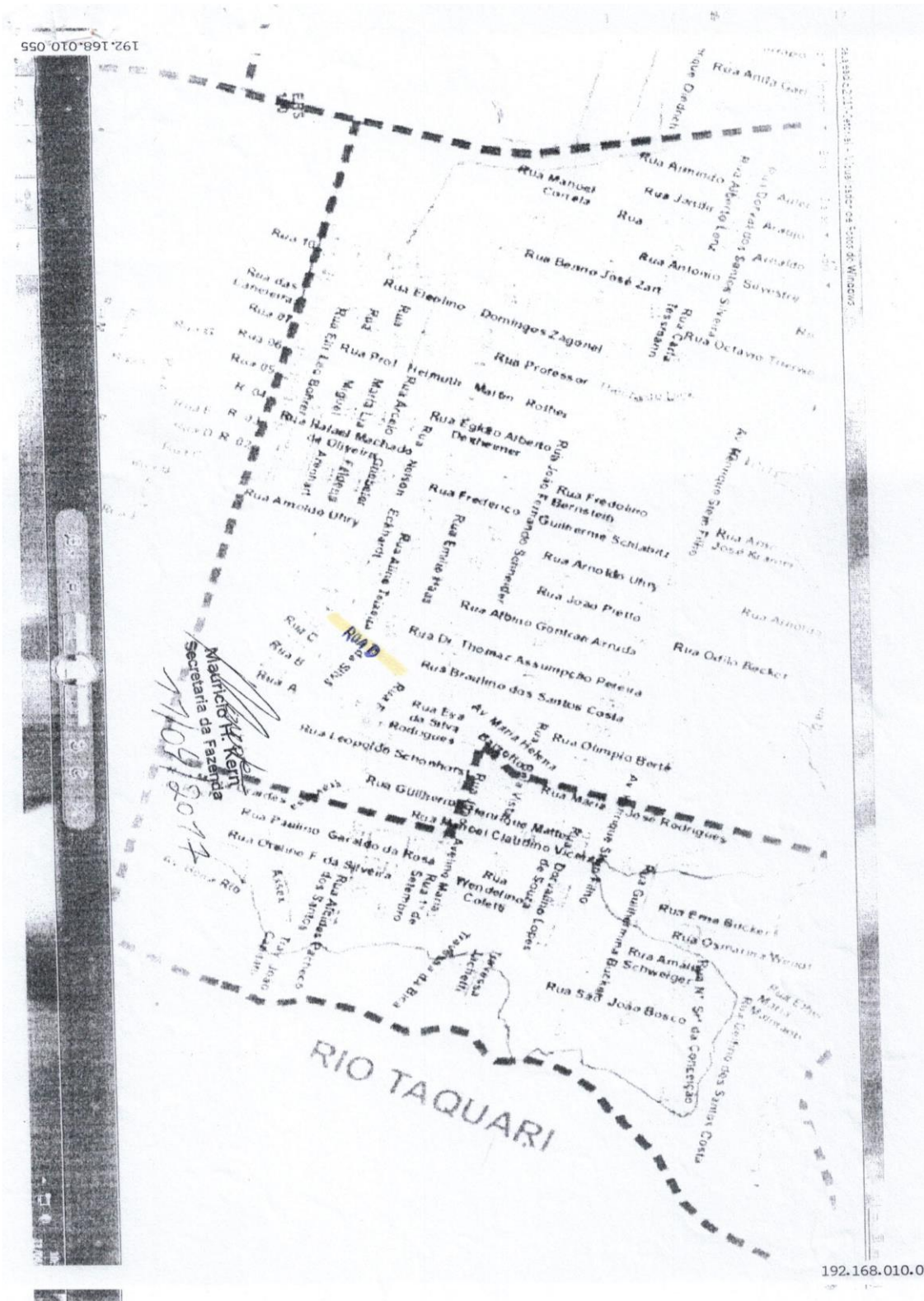
Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0280



# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0280

## LEI MUNICIPAL Nº 10.415, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Denomina de Rua Elsira Schonhorst a Rua F do Residencial Reserva dos Jardins, localizada no Bairro Jardim do Cedro e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Elsira Schonhorst a Rua F do Residencial Reserva dos Jardins, localizada no Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 02 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0280

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1562/2017
- DETENTORA: C.E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EIRELI – EPP
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hidráulico para as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação
- VALOR TOTAL: R\$ 11.648,05
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-06/2017
  
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1562/2017
- DETENTORA: A.P. DE OLIVEIRA - EPP
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hidráulico para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- VALOR TOTAL: 21.992,85
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-06/2017

## MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

### EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6174/2017
- CONTRATADA: JORNAL A HORA LTDA, CNPJ nº 04.280.850/0001-41
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TERCEIROS: NEGÓCIOS EM PAUTA – ENCORAJAR E QUALIFICAR PARA EMPREENDER – ATRAVÉS DE 12 WORKSHOPS EM SETE CIDADES, REALIZAÇÃO DE UM FÓRUM ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDEDORISMO NO CENTRO CULTURAL DA UNIVATES, PUBLICAÇÃO DE PÁGINA SEMANAL SOBRE O TEMA E UM CADERNO MENSAL E DIVULGAÇÃO AVULSA NAS ENTIDADES EMPRESARIAIS DO VALE DO TAQUARI
- VALOR: R\$ 25.360,00 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais);
- FUND. LEGAL: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### Edital 02-01/2017 – SESA/GABINETE

A Prefeitura Municipal de Lajeado por meio da Secretaria da Saúde convida a toda a comunidade para prestigiar a Audiência Pública na qual será realizada a apresentação do Relatório de Gestão Municipal da Saúde de Lajeado, relativo ao 1º Quadrimestre de 2017, correspondente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do ano de 2017, a realizar-se no dia 14 de Junho de 2017, quarta-feira, às 10 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado. Neste ato será apresentado o Relatório de despesas e atividades da Secretaria da Saúde do Município, em cumprimento ao disposto nas Leis Federais 8.080, de 19 de setembro de 1990; 8.142, de 28 de dezembro de 1990; 8.689, de 27 de julho de 1993; o Decreto Federal 1.651, de 28 de setembro de 1995; Emenda Constitucional 29, de 13 de setembro de 2000. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria 53, de 16 de janeiro de 2013. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Decreto 7.827, de 16 de outubro de 2012.

Leis e Portarias Estaduais: Portaria nº 882, de 19 de novembro de 2012.